

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.

Processo: 246/10 – CRER

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA**, nome fantasia **OTTO BOCK**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.463.513/0001-89, estabelecida à Rua Alameda Maria Tereza, nº. 4.036, Dois Córregos, CEP 13278-181, Valinhos-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, por seu Diretor ao final assinado e identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** o *caput* da cláusula sexta do contrato original, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima* do Contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo, mediante aditivo, e ainda, nos documentos do processo administrativo CRER nº. 246/10 vol. XVII.

#### Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA

O *caput* da Cláusula Sexta do contrato de origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

cro

1/2



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



CRER

**Cláusula Sexta –DO PAGAMENTO**

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado na primeira sexta-feira do segundo mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, contendo a descrição dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, através de **crédito bancário**, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

(...)

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Goiânia, 04 de abril 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Luis Zampini**  
Diretor Geral / OTTOBOCK  
064.635.868-54

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Cátia Rodrigues de Oliveira  
CPF: 880.302.021-72

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78